

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****DIRETORIA EXECUTIVA****ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2016**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas e vinte minutos, no vigésimo andar do Edifício Sede dos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria Executiva dos Correios, sob a Presidência de Giovanni Correa Queiroz, para a realização da décima oitava reunião ordinária deste exercício, presentes os Vice-presidentes Heli Siqueira de Azevedo, Andrea Almeida Mendonça, Rodolfo Ramalho Catão, José Furian Filho e Ney Jorge Campello. Ausentes os Vice-presidentes Gerson Carrion de Oliveira, Swedenberger do Nascimento Barbosa e Fabiano de Cristo Cabral Rodrigues Júnior, em razão de reunião de serviço no Ministério das Comunicações. Ainda estiveram presentes, como convidados, Janio Cezar Luiz Pohren, Chefe de Gabinete da Presidência, Marcelo de Araujo Rodrigues, Superintendente de Gestão Estratégica, e Roger Rodrigues dos Santos, chefe do Departamento Jurídico, representando a Superintendência Executiva Jurídica, conforme Manorg 2/10, subitem 9.6.1 - regimento interno da Diretoria Executiva. O Presidente declara aberta a sessão e submete à Diretoria Executiva as atas da 17ª reunião ordinária e da 7ª reunião extraordinária do exercício de 2016, as quais são APROVADAS, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da pauta de assuntos.

1. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS - Conforme subitem 9.7.1 do regimento interno da Diretoria Executiva, o Presidente apresenta o quadro de acompanhamento das recomendações feitas pelo colegiado. Sobre os pontos examinados, tem-se: a) item 44 - o Vice-presidente da Rede de Agências e

Varejo atualiza o relato sobre a agenda semanal de negociações com instituições eventualmente interessadas no negócio Banco Postal; b) item 46 - o chefe do Departamento Jurídico dá conhecimento do Mem.1112/2016-SEJUR, emitido em atenção à deliberação da Diretoria Executiva, na 8ª reunião ordinária de 2016, sobre a necessidade de avaliação jurídica da proposta de transferência à CorreiosPar da coordenação das ações estratégicas "Logística Integrada, "Novo Banco Postal", "Serviços Postais Eletrônicos" e "Transporte Aéreo". Sobre o tema, conclui a área Jurídica que a transferência deve se dar no que tange exclusivamente à execução de atividades das ações estratégicas, sendo que a coordenação das mencionadas ações deverá ser mantida nas áreas dos Correios, conforme entendimento do Dplan no Mem.144/2016-GPLA/DPLAN. Portanto, a CorreiosPar operacionaliza as ações estratégicas definidas pela mantenedora; c) item 51 - Diretoria Executiva orienta a Sejur a providenciar relatório com proposta de alteração da norma relativa à assistência jurídica a dirigentes e ex-dirigentes em reunião da próxima semana.

2. MATÉRIAS - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Indicação do Diretor de Produtos e Relacionamento com Beneficiários da Postal Saúde - Relatório/PRESI nº 017/2016. A Diretoria Executiva APROVA: a) a destituição de Cynthia Teixeira Sá do cargo de Diretor de Produtos e Relacionamento com Beneficiários da Postal Saúde – Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios; b) a designação de Celio da Silva Barros para o cargo de Diretor de Produtos e Relacionamento com Beneficiários da Postal Saúde – Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios.

2.2. VICE-PRESIDÊNCIA DE ENCOMENDAS, RESPONDENDO PELA ÁREA O VICE-PRESIDENTE DO NEGÓCIO POSTAL - 2.2.1. Mecanismos de Provimento e Dispensa aplicáveis à Carreira de Funções Operacionais da VIENC e VIPOS - Relatório/VIENC nº 005/2016. A Diretoria Executiva APROVA a alteração da política de gestão de pessoas relativa a critérios para preenchimento de funções, com inclusão do texto a seguir no item 1.1 do Manpes 1/2, Anexo 34: “*O acesso à classe 1 da carreira de funções operacionais (Supervisor de Operações em UD, Supervisor Operacional I, II, III e Coordenador/UO), integrantes das estruturas das Vice-*

Presidências de Encomendas e do Negócio Postal, ocorrerá por meio de Recolocação de Gestor (dispensado com base no Processo de Promoção por Resultados) ou Recrutamento Interno. Uma vez realizada a designação, o acesso e decesso dentro da carreira de funções operacionais ocorrerá de acordo com as regras do Processo de Promoção por Resultados ou, não havendo elegíveis interessados, por meio dos mecanismos de Recolocação de Gestor ou Recrutamento Interno.”. **3. COMUNICAÇÕES - 3.1.**

PRESIDENTE - 3.1.1. Apresentação de ata do Conselho de Administração -

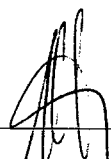
Apresenta a Comunicação/PRESI nº 013/2016, com cópia da ata do Conselho de Administração dos Correios, referente à 3ª reunião ordinária, realizada em 29/03/2016.

3.1.2. Novo Código de Processo Civil. Honorários de Sucumbência

- Apresenta a Comunicação/PRESI nº 014/2016, informando a Diretoria Executiva, sobre os requerimentos da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Distrito Federal - OAB/DF e da Associação dos Procuradores dos Correios – APECT, nos quais as referidas entidades requerem o repasse de honorários de sucumbência para os advogados dos Correios, tendo em vista os ditames do Novo Código de Processo Civil, alterado no mês de março/2016 (art. 85 da Lei 13.105/15) e dos artigos 5º, XXXIV, “a”, da Constituição Federal, art. 44, II, c/c art. 54, II, III e XIV, ambos da lei nº 8.906/94, bem assim do arts. 14 e 15 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia da OAB. Por seu turno, a APECT anexou documentação constitutiva, que demonstra a representação dos advogados empregados dos Correios, além de juntar Termos de Ajuste firmados entre empresas estatais, a exemplo da Infraero, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, e as respectivas associações de advogados/procuradores dessas empresas, sendo elas a Ainfra (Associação dos Procuradores da Infraero), a Advocef (Associação dos Advogados da Caixa Econômica Federal) e a Asabb (Associação dos Advogados do Banco do Brasil). Assim, considerando a argumentação de que a publicação do artigo 85 do Novo CPC ocasionou uma derrogação do artigo 4º, da Lei 9.527/97, no tocante aos honorários de sucumbência e, considerando ainda, a possibilidade de constituição de um fundo comum por meio de representação nos termos do art. 14, do Regulamento Geral



B320 114




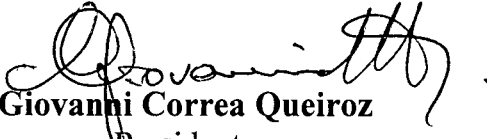
do Estatuto da Advocacia, a Presidência comunica que encaminhará os requerimentos para as áreas competentes, Vific e Vigep, para a adoção das providências cabíveis, consoante registro da Nota Técnica/Presi-001/2016.

3.1.3. Contratação de atividades jurídicas no âmbito dos Correios - Apresenta a Comunicação/PRESI nº 015/2016, sobre a contratação de atividades jurídicas no âmbito dos Correios. Tem-se que até 2008 a Empresa manteve em diversas Diretorias Regionais contrato para prestação de serviços advocatícios, com especificidades distintas - apoio e suporte ao corpo interno de advogados empregados. Tais contratos foram encerrados em virtude de determinação do Tribunal de Contas da União que, por intermédio do Acórdão nº. 3422/2006, entendeu, à época, que a contratação praticada pelos Correios não se enquadrava na jurisprudência daquela Corte de Contas, que inclinava-se pela conveniência de contratação de serviços advocatícios, mediante a devida licitação, em existindo quadro próprio de advogados, apenas quando da prestação de serviços específicos, de natureza não continuada, com características singulares e complexas, evidenciada a impossibilidade de serem prestados por profissionais da própria Empresa. Neste cenário, na hipótese de eventuais encaminhamentos internos, a matéria merecerá os devidos estudos quanto a necessidade, pertinência e viabilidade (técnica e econômico-financeira) de se contratar serviços desta natureza, inclusive, à luz de decisões posteriores do Tribunal de Contas da União a respeito do tema, a exemplo do Acórdão nº. 2132/2010 – Plenário.

4. ASSUNTOS GERAIS - 4.1. PRESIDENTE - 4.1.1. Reavaliação dos critérios para acesso a funções. Solicita à Vigep a apresentação, na próxima reunião, da proposta de revisão dos critérios mínimos para acesso às funções.

4.2. VICE-PRESIDENTE DA REDE DE AGÊNCIAS E VAREJO. 4.2.1. Aviso de Chamamento Público Nº 1/2016 - dá conhecimento a Diretoria Executiva, da publicação no D.O.U. nº 88, de 10/05/2015, Sessão 3, do aviso de chamamento público nº 1/2016, tendo por objeto: "*Comunicamos aos interessados que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) realizará a reunião para abertura dos envelopes de proposta comercial das empresas participantes/habilitadas referente ao Chamamento Público 001/2016*

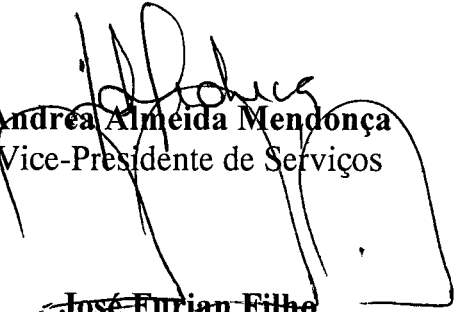
cujo o objeto é a Seleção de Prestadora de Serviço Móvel Pessoal - SMP para estabelecimento de parceria com os Correios para exploração de Serviço Móvel Pessoal por meio de Rede Virtual -MVNO na modalidade CREDENCIADO, nos termos e disposições da Resolução nº 550/2010, de 22/11/2010, da Anatel e das Portarias nº 210/2012 e 416/2014 do Ministério das Comunicações, a ser realizada no dia 17/05/2016, às 10:00 horas, no SBN, Quadra 01, Bloco "A" Salão Nobre - Edifício Sede da ECT - Brasília/DF". E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, da qual eu, , Cristina Couto de Oliveira e Silva, secretária das reuniões da Diretoria Executiva, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.




Giovanni Correa Queiroz
Presidente




Heli Siqueira de Azevedo
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas



Andréa Almeida Mendonça
Vice-Presidente de Serviços



Rodolfo Ramalho Catão
Vice-Presidente do Negócio Postal e respondendo pela Vice-Presidência de Encomendas



José Furian Filho
Vice-Presidente de Logística



Ney Jorge Campello
Vice-Presidente da Rede de Agências e Varejo